



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



Ofício nº 370/2019

Ivaí, 09 de Dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, pedir que seja feita de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preço, de salgados, bolos, água e refrigerantes para os eventos da secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

Usar fonte 103 ou 104.

Utilizar o menor preço de acordo com os orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Daiana Rodrigues

Fiscal de contrato

Portaria 002/2019 de 02/01/2019

Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: Supermercado Triângulo de Itai

CNPJ: 02.113.046.000142

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 04

BAIRRO: Centro CIDADE: Itai

TELEFONE: 3247-1207

DATA 05/12/19 COD 329 77-348-1

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
100 (cento)	Salgado assado – empadinha, esfirra; mínimo 40 g	—	—
30 (cento)	Docinho Brigadeiro cento 038344	39,90	1.197,00
30 (cento)	Docinho Beijinho cento 345	39,90	1.197,00
100 (cento)	Mini pão de queijo, mínimo 40 g	—	—
200 (cento)	Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e outros; mínimo 40 g 348	40,00	8.000,00
80 kg	Bolo com massa branca recheio de frutas in natura 347	17,99	1.439,20
100 kg	Bolo nega maluca; 348	15,90	1.590,00
100 kg	Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango; 349	15,90	1.590,00
100 fardos	Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml 350	22,80	2.280,00
150 fardos	Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade 351	33,54	5.031,00
Total:		225,93	22324,20

02 113 046/0001-42
 SUPERMERCADO TRIÂNGULO
 Assinatura e carimbo
 RUA RUI BARBOSA, 04
 Centro
 84.460-000 - Itai - PR

WE WOULD LIKE TO
RECOMMEND
TO YOU
STANDARD
SILVER 70 55

21

STANDARD
SILVER 70 55

STANDARD
SILVER 70 55

Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI

CNPJ: 01632317/0001-03

ENDEREÇO: Rua Rio Branco n° 85

BAIRRO: Centro CIDADE: Itaí

TELEFONE: (42) 32471233

DATA 04/12/2019

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
100 (cento)	Salgado assado – empadinha, esfirra; mínimo 40 g	70,00	7.000,00
30 (cento)	Docinho Brigadeiro cento	150,00	4.500,00
30 (cento)	Docinho Beijinho cento	150,00	4.500,00
100 (cento)	Mini pão de queijo, mínimo 40 g	70,00	7.000,00
200 (cento)	Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e outros; mínimo 40 g	40,00	8.000,00
80 kg	Bolo com massa branca recheio de frutas in natura	24,99	1.999,20
100 kg	Bolo nega maluca;	18,00	1.800,00
100 kg	Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango;	22,99	2.299,00
100 fardos	Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml	18,00	1.800,00
150 fardos	Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade	32,94	4.941,00
Total:			43.839,20

EVERALDO MANFRON
CNPJ 01 632 317/0001-03

Assinatura e carimbo

Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: Hotel e Lanchonete Brizolla

CNPJ: 05680834/0001-09

ENDEREÇO: Dr. Ferreira Correia 380

BAIRRO: Centro CIDADE: Ivaí

TELEFONE: 999 632426

DATA 09/12/19

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
100 (cento)	Salgado assado – empadinha, esfirra; mínimo 40 g	75,00	7.500,00
30 (cento)	Docinho Brigadeiro cento	55,00	1.650,00
30 (cento)	Docinho Beijinho cento	55,00	1.650,00
100 (cento)	Mini pão de queijo, mínimo 40 g	70,00	7.000,00
200 (cento)	Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e outros; mínimo 40 g	38,00	7.600,00
80 kg	Bolo com massa branca recheio de frutas in natura	20,00	1.600,00
100 kg	Bolo nega maluca;	19,00	1.900,00
100 kg	Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango;	23,00	2.300,00
100 fardos	Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml	20,00	2.000,00
150 fardos	Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade	33,60	5.040,00
Total:			27.205,04

Sydney Brizolla

Assinatura e carimbo

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84.460-000 - Ivai - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a contratação de empresa que forneça serviços de salgados, bolos e aquisição de água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 22.325,20.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/PR, 09 de Dezembro de 2019.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa que forneça serviços de salgados, bolos e aquisição de água e refrigerantes, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de empresa que forneça serviços de salgados, bolos e aquisição de água e refrigerantes, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 23.324,20.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

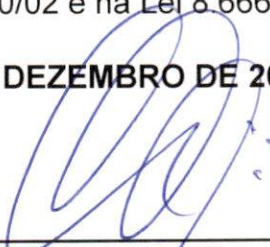
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.



**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí
Solicitação 329/2019
Termo de Referência

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
329	Aquisição de Material	12/12/2019		8
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2019		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Lote				
001 DOCINHO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038344	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	39,90
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO			
TOTAL				1.197,00

Lote				
002 DOCINHO BEIJINHO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038345	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	39,90
	DOCINHO BEIJINHO CENTO			
TOTAL				1.197,00

Lote				
003 SALGADOS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038346	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E	CENT	200,00	40,00
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E			
	OUTROS; MINIMO 40 G			
TOTAL				8.000,00

Lote				
004 BOLO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038347	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	17,99
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA			
TOTAL				1.439,20

Lote				
005 BOLO NEGA MALUCA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038348	BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	15,90
	BOLO NEGA MALUCA			
TOTAL				1.590,00

Lote				
006 BOLO SALGADO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038349	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	15,90
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)			
TOTAL				1.590,00



Município de Ivaí
Solicitação 329/2019
Termo de Referência

Equipiano

Página 2

007 AGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038350	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	22,80	2.280,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML				
TOTAL					2.280,00

008 REFRIGERANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038351	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	33,54	5.031,00
	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE				
TOTAL					5.031,00

TOTAL GERAL 22.324,20



Município de Ivaí
Solicitação 331/2019
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/12/2019	8
331	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	580/2019	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Lote					
001 DOCINHO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038344	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO				
038345	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
	DOCINHO BEIJINHO CENTO				
TOTAL					2.394,00

Lote					
002 SALGADOS FRITOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038346	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E	CENT	200,00	40,00	8.000,00
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E				
	OUTROS; MINIMO 40 G				
TOTAL					8.000,00

Lote					
003 BOLOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038347	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	17,99	1.439,20
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA				
038348	BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO NEGA MALUCA				
038349	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)				
TOTAL					4.619,20

Lote					
004 ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038350	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	22,80	2.280,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML				
038351	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	33,54	5.031,00
	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE				
	BOA QUALIDADE				
TOTAL					7.311,00

TOTAL GERAL					22.324,20
-------------	--	--	--	--	-----------



Município de Ivaí
Solicitação 329/2019
Termo de Referência

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
329	Aquisição de Material	12/12/2019	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	576/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	À PRAZO	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Lote					
001 DOCINHO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038344	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO				
TOTAL					1.197,00

Lote					
002 DOCINHO BEIJINHO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038345	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
	DOCINHO BEIJINHO CENTO				
TOTAL					1.197,00

Lote					
003 SALGADOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038346	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E	CENT	200,00	40,00	8.000,00
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E				
	OUTROS; MINIMO 40 G				
TOTAL					8.000,00

Lote					
004 BOLO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038347	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	17,99	1.439,20
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA				
TOTAL					1.439,20

Lote					
005 BOLO NEGA MALUCA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038348	BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO NEGA MALUCA				
TOTAL					1.590,00

Lote					
006 BOLO SALGADO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038349	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)				
TOTAL					1.590,00



Equipamento

Município de Ivaí

Solicitação 329/2019

Termo de Referência

Página:2

Lote 007 AGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038350	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	22,80	2.280,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML				
TOTAL					2.280,00

Lote 008 REFRIGERANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038351	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	33,54	5.031,00
	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE				
TOTAL					5.031,00

TOTAL GERAL 22.324,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

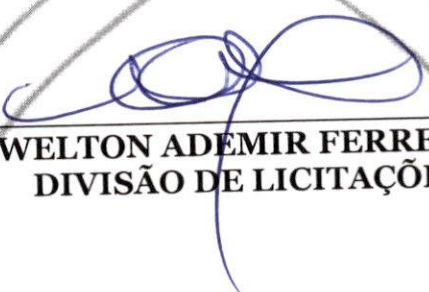
De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a aquisição **Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.**

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de YYYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYY de 2020, às 09h00min, na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços**, objetivando a **aquisição futura de serviços de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020**, conforme discriminado nos anexos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:45 horas, do dia XX/YY/2020**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min, do dia XX/YY/2020**.

1.4 – Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 001- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope;**

ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope;**

ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

ANEXO 004- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 006- Termo de Referência;

ANEXO 007- Minuta Ata Registro de Preços.

2 - OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a aquisição futura de serviço de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020, de acordo com o termo de referência constante em anexo deste edital.**

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 22.324,20.**

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado;

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os **envelopes** 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.2- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de envelope, separadamente.

6.3 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias:

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.6. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - **Envelope 1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA e demais elementos indispensáveis a sua caracterização** devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) - prazo de garantia de cada item, sendo os mesmos produzidos no máximo 24 horas antes da entrega;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em itens de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais itens.

7.7- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais. |

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico. |

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do LOTE em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo LOTE arrematado.

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para LOTE obedecidos as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do CERTAME e/ou ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

7.25 - Deverá ser cotado todos os itens do lote, sobre pena de desclassificação;

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (art. 97 - Lei Federal 8.777/93);

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 – Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.4 – Deixar de cotar algum item do lote é passivo de desclassificação;

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

18.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

18.8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

18.9 - Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

18.9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

18.9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - PR.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de **05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 - Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, pelo telefone (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, XX de YYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação XXX/2019- Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002- (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

- Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2019- Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou
empresa.

Assinatura,
técnico contábil da
empresa.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 331/2019****Termo de Referência**

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	13/12/2019	8
331	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	580/2019	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local	15 Dias		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Lote					
001 DOCINHO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038344	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
038345	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
	DOCINHO BEIJINHO CENTO				
TOTAL					2.394,00

Lote					
002 SALGADOS FRITOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038346	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E	CENT	200,00	40,00	8.000,00
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E				
	OUTROS; MINIMO 40 G				
TOTAL					8.000,00

Lote					
003 BOLOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038347	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	17,99	1.439,20
038348	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA				
038348	BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO NEGA MALUCA				
038349	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	15,90	1.590,00
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)				
TOTAL					4.619,20

Lote					
004 ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038350	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	22,80	2.280,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML				
038351	REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	33,54	5.031,00
	REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE				
	BOA QUALIDADE				
TOTAL					7.311,00

TOTAL GERAL					22.324,20
-------------	--	--	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1. OBJETO

Futura contratação de serviço de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

2. JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a compra deste objeto para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

4.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 - Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, aos cuidados do servidor designado.

4.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.3 - Substituir o produto, quando do surgimento de qualquer alteração de qualidade, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido;

4.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

5.0 -DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 -DAS SANÇÕES

6.1 - A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Declaração complementar (apresentação obrigatória conforme item 12.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2019 – Registro de Preço XXX/2019
_____(proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Descrição do OBJETO ofertado:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. **6.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;*
e
2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
- ou
2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **aquisição Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.; com o preço máximo estipulado em R\$ 22.324,20. (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **aquisição Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.; com o preço máximo estipulado em R\$ 22.324,20. (Vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247.1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

*Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicito Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda*

Pregoeiro (a):

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

*Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicito Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ADIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.647,57

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 23.000,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social

1.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - C.R.A.S. Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2921 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 100.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura

28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 656.647,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

40.647,57

SUB-TOTAL 40.647,57

c) Excesso de Arrecadação

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15 200.000,00

00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 80.000,00

SUB-TOTAL 340.000,00

d) Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anulação 10.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura

20.606.2001.2014 - Atividades da DIVISÃO de Fomento Agropecuário

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 30.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 18.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS DE:

1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS

Anulação 118.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 276.000,00

TOTAL 656.647,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

IDIR TREVISOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Grazzina

Código Identificador: 975BA341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregadores para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Malica Skeika
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hueda

Pregoeiro(a):

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Malica Skeika
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hueda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:81DA791C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.**

OBJETO: Aquisição de 100 unidades de arquivo morto 350x135x252.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Marli Salomucha Socolarvski Ma.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.

Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0270

Ratificada em 13/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:40988045

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança com os alunos da rede municipal de ensino nos dias 10 e 11 de outubro de 2019-Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Samuel Antonio Shuanski Ma.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1270

06001123651202203033903900000 1260

Ratificada em 16/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:8A6BBD07

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

OBJETO: Contratação do Show Gospel "Bysphila" a ser realizado no dia 07 de setembro de 2019 no evento 2º adora Ivaí.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: Adore Eventos Ltda-Me.

Valor global: R\$ 33.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III artigo 23 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

03001041220402200733903900000 0330

03001041220402200733903900000 0340

04001041230403201133903900000 0500

07001278122701103233903900000 1410

RATIFICADO EM 16/09/2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:5A3B1D69

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 130 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 200 metros de grades de isolamento e quatro (04) tendas tipo pirâmides 3x3 com cobertura em lona anti chama, para a realização do Campeonato Leste da Velocross e Etapa do Campeonato Brasileiro de JEEP e Gaiola Cross.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: JD Miranda e Cia Ltda, Me, Equipe Edson Brustolin Rodado Show Ltda e Interpriza Banda Show Ltda-Epp.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Equipe: Edson Brustolin Rodado Show Ltda.

Valor Global: R\$ 9.030,00.

HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp; Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Lulza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019;

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliano Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoll Crocoli

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Wellton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliano Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoll Crocoli

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa. Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkaz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. VILMARA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal VILMARA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:8A2C55FF



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvaro Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -

3222-9980

Competicor com os documentais, na R.
Piedade Almeida, 240 Ponta Grossa - P.
ENDIMENTO: 08h às 18h.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0397

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentam-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUBIAN CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS,
CLEBERSON CEZARIO PRIMO e ELLEN FERNANDA GHISI,
GILMAR LOPES VALIN e ROSIMERE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,
ADRIANO OLIVIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Caver o
ocorrer para ser afeto em cartório, no lugar do costume.

Bom dia, 02 de janeiro de 2019.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

PORTAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apuraram-me os documentos exigidos pelo art.º 152.º, I, III e IV - Código Civil Brasileiro.

FARIANO DE FREITAS • GRACIELLY SANTOS MARTINS

LUIZ CARLOS FERREIRA

Registrador Civil
Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2016

DATE: 11/11/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
(Cidade de Anápolis)

EDITANDO O TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
LEIÇÃO Nº 001/2011

MATERIAIS CLASSIFICADOS E
EMBALAGENS Aquário plástico e Concreto de cimento
branco, massa e resina para concreto e selante
MATERIAIS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO
Acabamento interno e externo de paredes e tetos
com pintura de látex, massa e selante.

[illegible]

**ESTUDO DO TEMA DE REGULAÇÃO
LICITAÇÃO DE TERREIRAS
PARA O PROPOSTO DE LEI Nº 1.000
DE 1974 DE 1974**

192 Aqueduct 1.750 lps en plomo macizo a 50°
 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166

[illegible]

ESTADOS DO TERCIO DE HONORIFICAÇÃO
LUTADORAS DE BRASÃO
FOLHA PRELIMINAR DE VOTOS
RESUMO DE PESSOAS RELEVANTES

INCHIESTA In vendita a meno di un euro
la "Stampa" di oggi. Ma perché? **di**
PIRELLA

La "Stampa" di oggi è in vendita a meno di un euro. Un prezzo che, se confermato, sarà il più basso della storia del giornale. Perché? Perché la "Stampa" di oggi è in vendita a meno di un euro. Un prezzo che, se confermato, sarà il più basso della storia del giornale. Perché? Perché la "Stampa" di oggi è in vendita a meno di un euro. Un prezzo che, se confermato, sarà il più basso della storia del giornale.

[illegible]

100 Duros - Pósteres 10000
 Extratos do Tercer de Homologação
 "Cotação de 10000"
 Pressão Presidencial 10000
 Indentado da Presidência

Paulo Cesar Gomes - Exatidão Movimento do Norte, O
 e Sergio Lacerda, Paulo Cesar do Carreiro - Jornal
 Movimento de Agricultura e Meio Ambiente, Sergio Carlos
 - Movimento Nacional de Educação e Cultura

[illegible]

08/24/00
Ruth Moore

PORTUGALIA N.º 60/2014
 Sistema Unificado de Registo para o Comércio Eletrónico e
 Transmissões de Valores Mobiliários e Derivados e de Seguros

© Phœnix Musique de la Bibliothèque des Archives musicales
tous droits réservés - tous les droits réservés
de la Bibliothèque des Archives musicales
de la Bibliothèque des Archives musicales
de la Bibliothèque des Archives musicales

Jacques de Polignac Marquis de Brienne e ambasciatore di Luigi XVI presso il papa
 Carlo Emanuele Carlo - duca di Savoia e principe di Carignano
 e Cavour,

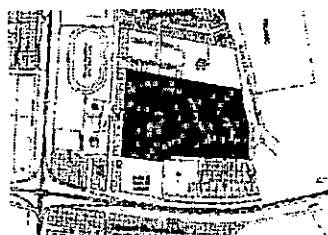
25. *Phrynosoma hernandesi* (Gray) (Reptiles: Amphisbaenia)
 26. *Phrynosoma macleayi* (Gray) (Reptiles: Amphisbaenia)
 27. *Phrynosoma macleayi* (Gray) (Reptiles: Amphisbaenia)
 28. *Phrynosoma macleayi* (Gray) (Reptiles: Amphisbaenia)
 29. *Phrynosoma macleayi* (Gray) (Reptiles: Amphisbaenia)

[illegible]

a Școala Unirea, Ploiești din Calea de Independență
 Ploiești de Agrement și Văd Andrei, Sergiu Căpăruș
 - Școala Unirea de Cămin și Lăcomie.
 Nr. 2 - Este din 1968 în vigoare ca o parte din
 programul de învățământ din școli

CA 128.56
Porter, Thomas

EDITORIAL

[illegible]

	L	ÁREA LOTEAMENTO GREEN PARK	
Nº da		LOTEAMENTO GREEN PARK	Legenda:
Prop.		PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	Tipo de
		PALMEIRA RECURTORADURA DOBILHARIA LTDA ME	Parcela
		Av.	1 000
Nº da		REPARA CENÁRIO COM A LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO	93

Para conhecimento de todos expõe-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, em jornal de maior circulação diária e anexa cópia em local de costume desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira, PA, aos 23 de janeiro de 2019. Zaine Baschki, Zaccarias de Oliveira / Escrivão, Oficial, credenciado e assinado.

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kühn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Nicolli Croccoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CP

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAELE DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:
090020824308012050339039000002700

Ratificada em 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **07 de janeiro de 2020, às 09h00min, na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços**, objetivando a **aquisição futura de serviços de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020**, conforme discriminado nos anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:45 horas, do dia 07/01/2020**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01 e 02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09h00min, do dia 07/01/2020**.

1.4 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 001- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;

ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope**;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope **02**;

ANEXO 004- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope **02**;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 006- Termo de Referência;

ANEXO 007- Minuta Ata Registro de Preços.

2 - OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a aquisição futura de serviço de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020, de acordo com o termo de referência constante em anexo deste edital.**

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 22.324,20**.

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado;

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os **envelopes 1 e 2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO N° 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019

REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO N° 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019

REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.2- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.3 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.6 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de **credenciamento deste Edital**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – **Envelope 1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) – prazo de garantia de cada item, sendo os mesmos produzidos no máximo 24 horas antes da entrega;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em itens de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais itens.

7.7- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do LOTE em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo LOTE arrematado.

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para LOTE obedecidos as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23- O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do CERTAME e/ou ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

7.25 - Deverá ser cotado todos os itens do lote, sobre pena de desclassificação;

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (art. 97 - Lei Federal 8.777/93);

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 – Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.4 – Deixar de cotar algum item do lote é passivo de desclassificação;

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

18.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Q ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

18.8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

18.9- Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

18.9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

18.9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 - Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, pelo telefone (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 145/2019- Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002- (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 145/2019- Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 145/2019– Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 145/2019– Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

- Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 145/2019– Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
_____(proponente)

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou empresa.

Assinatura,
técnico contábil da

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação 145/2019– Modalidade Pregão Presencial 117/2019- Registro de Preços 037/2019
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 331/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo	13/12/2019		8
331 Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	580/2019		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

Lote					
001 DOCINHO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038344	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
038345	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	39,90	1.197,00
TOTAL					2.394,00

Lote					
002 SALGADOS FRITOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038346	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E OUTROS; MINIMO 40 G	CENT	200,00	40,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Lote					
003 BOLOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038347	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	17,99	1.439,20
038348	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	100,00	15,90	1.590,00
038349	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	15,90	1.590,00
TOTAL					4.619,20

Lote					
004 AGUA MINERAL E REFRIGERANTE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038350	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	22,80	2.280,00
038351	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	33,54	5.031,00
TOTAL					7.311,00

TOTAL GERAL 22.324,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. OBJETO

Futura contratação de serviço de Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

2. JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a compra deste objeto para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

4.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **no local determinado pela secretaria solicitante**, aos cuidados do servidor designado.

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.3 – Substituir o produto, quando do surgimento de qualquer alteração de qualidade, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido;

4.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

5.0 -DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 -DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Declaração complementar (apresentação obrigatória conforme item 12.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 145/2019 – Modalidade Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preço 037/2019

_____(proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Descrição do OBJETO ofertado:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. **6.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;*
e
2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
- ou
2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EADD6E51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 117/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivái, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:51B908FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 118/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivái, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:53AC0B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Pereira Loiola - matrícula nº 436, detentor do Cargo de provimento efetivo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 04/12/2019 retornando em 03/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1995/2019 - PMI de 16/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39D6457E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 043/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com finalidade de ampliar rede e atender a nova ligação 3x150A, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 043/2019-PMI, no valor de R\$ 17.434,84 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E331C077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 043/2019-PMI

CONTRATO Nº. 118/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com finalidade de ampliar rede e atender a nova ligação 3x150A, conforme planilha de especificações constantes no Processo.
VALOR: R\$ 17.434,84 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei federal nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B54A41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
066/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 066/2019-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
LEVI MAINARDIS CPF: 487.293.619-15. Torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação de nº 172294, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ERIDES MARTINS CPF: 427.013.419-49. Torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MARLENE SOLEK STARON CPF: 016.611.609-21. Torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Nº165955, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MARLENE SOLEK STARON CPF: 016.611.609-21. Torna público que requereu do IAP a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ERIDES MARTINS CPF: 427.013.419-49. Torna público que pediu ao IAP a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LEVI MAINARDIS CPF: 487.293.619-15. Torna público que requereu do IAP a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA SANTOS CPF: 038.744.039-98. Torna público que pediu ao IAP a Licença Prévia para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AGENTE DE PÁTIO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE COZINHA
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE MOTORISTA
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ALMOXARIFE
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ATENDENTE DE LANCHONETE (PRIMEIRO EMPREGO)
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

BORRACHEIRO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CABELEIREIRO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CAMAREIRA DE HOTEL
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CARRATEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CHEFE DE COZINHA
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CORRETORE DE IMÓVEIS
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

DESENHISTA PROJETADE DE MÁQUINAS
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ELETRICISTA AUXILIAR
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ENCANADOR
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

GERENTE ADMINISTRATIVO
Comparecer com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da empresa VALOR FLORESTAL - GESTÃO DE TIVOS FLORESTAIS LTDA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2019, em primeira chamada às 13h00 ou em segunda chamada às 13h30 com qualquer número de trabalhadores presentes, no auditório do prédio administrativo da Empresa Valor Florestal, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Revindicações para o acordo coletivo 2020;
- Autorização da Assembleia para a diretoria do sindicato realizar a negociação coletiva e apurar dissídio coletivo, se necessário;
- Deliberação para permanecer em Assembleia Geral permanente até a assinatura do acordo ou julgamento do dissídio coletivo.

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2019.

BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estimado o Prezado,
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COODESAI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAI
VALOR GLOBAL: R\$ 17.081,86
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Ibir Tereza - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urban Construções e Consultoria Ltda Me
VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Tania Kelli Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urban Construções e Consultoria Ltda Me
VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Tania Kelli Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urban Construções e Consultoria Ltda Me
VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Tania Kelli Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urban Construções e Consultoria Ltda Me
VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Tania Kelli Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1330219
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1070219
(Lei Federal nº 8.009/90 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urban Construções e Consultoria Ltda Me
VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Tania Kelli Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

LEANDRO CARNEIRO E VANESSA DOS SANTOS MODESTO
OTONIEL MAXIMIANO DE MOURA E TÂNIA MARA DE OLIVEIRA
LEANDRO JOSE MARTINS E PATRICIA NIESING
AMAUÍR LEOCADIO SALAMUCHA E ANA LUCIA MIRANDA DA SILVEIRA
GLEDERSON LUIZ LEME DA SILVA E JULIANA MAIA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Gueltinger Pavanatti
Oficial Interina

PUBLICAÇÃO LEGAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficiais - Ponta Grossa-PR - CEP: 84.036-900 - Fone: (41) 3223-1301 - E-mail: ppj-vg@tjpr.jus.br
Autos nº. 0042648-24.2017.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DO (AS) RÉU DIAGO RAMON RODRIGUES, COM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do réu DIAGO RAMON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 010.170.349-36 da presente Ação de Reintegração de Posse sob nº 0042648-24.2017.8.16.0019 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa-PR, movido por DIEGO MOURA JORGE, para responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de que não contestada a ação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC), nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "O Requerente detém as unidades do Requerido dos veículos mediante um simples contrato para revenda: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel, conforme se verifica nos documentos anexos: um auto. Referidos automóveis foram financiados pelo Requerente por intermédio dos Bancos Bradesco Financiamentos S/A, e Panamericano S/A, sendo que os valores estão sendo pagos pelo Requerente. Os valores das prestações são: HILUX PLACA AT-1914 com 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.706,33 (dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com alienação ao Banco Bradesco S/A. AMAROK PLACA ADO-6006, 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.251,83 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com alienação ao Banco Panamericano S/A, conforme documentos anexos. O negócio jurídico realizado com o Requerido foi efetuado da seguinte maneira: os veículos seriam entregues para que se realizasse a venda; por o Senhor Diago afirmou ter encontrado compradores para os veículos, e em seguida repassaria os valores ao Requerente, juntamente com o assessor da transferência dos mesmos. Esse Termo de Responsabilidade foi assinado em 24 de maio de 2017, conforme documento anexo. Ocorre que a venda dos veículos não ocorreu, tendo que o Requerente arcar com as multas que estão chegando a seu domicílio, além de estar realizando os devidos pagamentos, porém as instituições financeiras não liberaram os valores. Desde a não da venda, o Requerente de forma onerosa vem cobrando o Senhor Diago para ele realizar as vendas, porém, não obtendo êxito em nenhuma das vezes. As tentativas de encontrar o Requerido foram por meio de contato telefônico e comparecimento no endereço fornecido por este no contrato assinado. Não foi conseguido de outro endereço que pudesse ser do Requerido, o Requerente dirigiu-se até lá, por meio de pessoas a ele conhecidas, porém não houve resultado no local, porém não mais lá morava. Em razão da impossibilidade de contato, o Requerente, lavrou Boletim de Ocorrência relatando o ocorrido (B.O. 2017/121923). Em agosto o Requerente recebeu aviso de infração de trânsito em seu nome, apesar de não mais possuir os veículos. Uma das infrações ocorreu em 26 de agosto de 2017, e a outra ocorreu em 26 de setembro do mesmo ano, totalizando um débito de R\$ 2.088,48 (dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos anexos. Além dos juros até aqui arrecados já foram comprovados ao passe, o Requerente necessita reaver os valores, tendo em vista que não foi ele quem dirigiu até o DETRAN para regularização das placas e dos documentos perante esse órgão. Por fim, diante de todas as tentativas frustradas, bem como o risco que corre o Requerente em ter suas unidades mantendo-se na posse de terceiros desconhecidos, aliado a perigo de eventual acidente a terceiros, bem como comprometimento de veículos ainda mais graves, vem requerer-se ao Poder Judiciário a fim de restituir aos veículos de circulação, compelido o devedor a entrega das bens. Diante do exposto, requer-se: a) DEFERIR a TUTELA ANTECIPADA requerida, para determinar a Reintegração de Posse dos veículos: uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; b) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; c) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; d) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; e) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; f) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; g) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; h) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; i) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; j) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; k) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; l) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; m) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; n) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; o) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; p) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; q) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; r) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; s) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; t) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; u) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; v) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; w) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; x) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; y) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; z) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; aa) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; ab) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ac) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; ad) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ae) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; af) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ag) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; ah) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ai) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; aj) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ak) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; al) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; am) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; an) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ao) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; ap) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; aq) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; ar) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; as) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; at) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; au) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; av) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; aw) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; ax) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ay) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; az) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; ba) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; bb) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; bc) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel a título de antecipação de tutela, com a obrigação de restituição dos valores; bd) a concessão da tutela antecipada em favor do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; be) a citação do réu para, caso queira, contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, conforme art. 304 do CPC; bf) Prossiga o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e pagamento judicial, sob pena de desconsideração do réu sob pena de confissão, caso não compareça, em comparecimento, se negar a pagar (art. 383, § 1º do novo CPC), inclusive em eventual audiência de justificação, o ônus da prova ficará sob o ônus do autor, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 362 do CPC; bg) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos automóveis: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAVAM 206211550, cor prata ano 2010 e Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6006, CHASSI 8AFJ2290184122019 RENAV

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
 418 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 420 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
Total Suplementação: 144.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
 160 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
 434 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Redução: 144.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
 Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2156752E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 171/19 DE 12/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
 08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
 297 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
 299 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
 08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS

303 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
 305 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
 311 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
 365 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Suplementação: 51.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
 Receita: 1.7.1.8.03.11.07.00000000 Fonte: 1000 36.500,00
Total da Receita: 36.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
 Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D55C0994

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 088/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BOLO GRANDE- ITAPERUÇU-PR.
VALOR: R\$ 37.256,58 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
 Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:843243DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
 (Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9341C348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2019

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 13h:30min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA81D5FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019.

OBJETO: Placa externa de identificação visual com instalação para a Academia de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1590

Ratificada em 12/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4373B717

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

Torna sem efeito através deste ato a Ratificação da Dispensa de licitação 079.2019.

OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO -COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,34

VALOR GLOBAL: R\$ 66.800,00

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903000000 3170

10002267822601107033903000000 3380

06001123611201202633903000000 1020

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Motivação: Revogação por INTERESSE PÚBLICO.

REVOGADA EM 12.12.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C0AF440A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NICOLI CROCOLI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17, para o período concessivo de 16 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B0C7576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considera:

De acordo com o disposto na Constituição Federal, no artigo 206, inciso V, VII, e VIII, e ainda no artigo 208, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no artigo 13, inciso III, V e artigo 67, inciso III e V, e também Lei Ordinária nº 11.738/2008, artigo 1º e 4º e ainda Parecer CNE/CEB nº 02/2003, Lei 5692/71, Parecer 192/73, CNE Parecer CEB nº 05/97 diz que recreio e intervalos de aula são horas de efetivo trabalho escolar, Artigo 24 da LDBEN estabelece no inciso I que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, e recreio é considerado efetivo trabalho escolar, ou seja, faz parte da atividade educativa e Instrução Normativa nº 001/2019.

Diante do exposto acima, será organizado recreio interativo com um professor responsável para essa atividade, segundo cronograma realizado pela direção da escola, cumprindo então o que determinam as legislações vigentes.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 12 de Dezembro de 2019.

CELLA SIOMBALO CHAIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Anexo I

Edital de Licitação 145/2019 – Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preços 037/2019

SYDNEY BRIZOLLA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa SYDNEY BRIZOLLA ME., inscrita no CNPJ sob nº 05.680.834/0001-09, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 07 de janeiro de 2020



ELESAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivaí PR



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa SYDNEY BRIZOLLA, com sede na Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Cidade de Ivaí, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná nº. 41105512129 em 24/04/2003, CNPJ. nº. 05.680.834/0001-09, pelo Titular, abaixo assinado, nomeia e constitui como procuradora a Senhora ELESSAVETA ZATCERKONY BRIZOLLA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 375, centro, Cidade de Ivaí, PR, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 7.179.534-9/SESP-PR, CPF. nº. 027.981.549-28, ao qual confere amplos, gerais e específicos poderes para tratar de todos os assuntos referente a licitação nº 145/2019, Pregão Presencial 117/2019, como assinar os anexos e demais documentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante na Licitação nº 145/2019, Pregão Presencial nº 117/2019 do dia 07 de janeiro de 2020.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Ivaí, 03 de janeiro de 2020.



Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

Empresário

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivaí PR

Elisaveta Brizolla



LINCEY JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
TATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibitiúva
IVAÍ - PR

Anexo II

Edital de Licitação 145/2019 – Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preços 037/2019

SYDNEY BRIZOLLA

A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Senhora ELESSAVETA ZATCERKONY, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.179.534-9 e CPF/MF sob nº 027.981.549-28, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai -Pr. Na qualidade de representante legal da empresa SYDNEY BRIZOLLA ME., outorga-se a acima credenciada, poderes para assinar anexos e demais documentos, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivai, 07 de janeiro de 2020.


ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

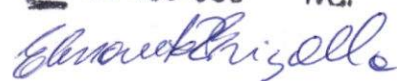



「05 680 834/0001-09」

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR







EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Elementary

Anexo V

Edital de Licitação 145/2019 – Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preços 037/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, 07 de janeiro de 2020.


Allysson Moleta
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
84 460-000 - Ivai PR
Contador CRC CO-PR 049593/O-3
CPF 008 453 489-30


ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA
CPF 027.981.549-28
R.G. 7.179.534-9


05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

L 84 460-000 Ivai PR




THE ONE V. 1982 TO
1. 1982-1983
2. 1983-1984
3. 1984-1985
4. 1985-1986
5. 1986-1987
6. 1987-1988
7. 1988-1989
8. 1989-1990
9. 1990-1991
10. 1991-1992
11. 1992-1993
12. 1993-1994
13. 1994-1995
14. 1995-1996
15. 1996-1997
16. 1997-1998
17. 1998-1999
18. 1999-2000
19. 2000-2001
20. 2001-2002
21. 2002-2003
22. 2003-2004
23. 2004-2005
24. 2005-2006
25. 2006-2007
26. 2007-2008
27. 2008-2009
28. 2009-2010
29. 2010-2011
30. 2011-2012
31. 2012-2013
32. 2013-2014
33. 2014-2015
34. 2015-2016
35. 2016-2017
36. 2017-2018
37. 2018-2019
38. 2019-2020
39. 2020-2021
40. 2021-2022
41. 2022-2023
42. 2023-2024
43. 2024-2025
44. 2025-2026
45. 2026-2027
46. 2027-2028
47. 2028-2029
48. 2029-2030
49. 2030-2031
50. 2031-2032
51. 2032-2033
52. 2033-2034
53. 2034-2035
54. 2035-2036
55. 2036-2037
56. 2037-2038
57. 2038-2039
58. 2039-2040
59. 2040-2041
60. 2041-2042
61. 2042-2043
62. 2043-2044
63. 2044-2045
64. 2045-2046
65. 2046-2047
66. 2047-2048
67. 2048-2049
68. 2049-2050
69. 2050-2051
70. 2051-2052
71. 2052-2053
72. 2053-2054
73. 2054-2055
74. 2055-2056
75. 2056-2057
76. 2057-2058
77. 2058-2059
78. 2059-2060
79. 2060-2061
80. 2061-2062
81. 2062-2063
82. 2063-2064
83. 2064-2065
84. 2065-2066
85. 2066-2067
86. 2067-2068
87. 2068-2069
88. 2069-2070
89. 2070-2071
90. 2071-2072
91. 2072-2073
92. 2073-2074
93. 2074-2075
94. 2075-2076
95. 2076-2077
96. 2077-2078
97. 2078-2079
98. 2079-2080
99. 2080-2081
100. 2081-2082
101. 2082-2083
102. 2083-2084
103. 2084-2085
104. 2085-2086
105. 2086-2087
106. 2087-2088
107. 2088-2089
108. 2089-2090
109. 2090-2091
110. 2091-2092
111. 2092-2093
112. 2093-2094
113. 2094-2095
114. 2095-2096
115. 2096-2097
116. 2097-2098
117. 2098-2099
118. 2099-2100
119. 2100-2101
120. 2101-2102
121. 2102-2103
122. 2103-2104
123. 2104-2105
124. 2105-2106
125. 2106-2107
126. 2107-2108
127. 2108-2109
128. 2109-2110
129. 2110-2111
130. 2111-2112
131. 2112-2113
132. 2113-2114
133. 2114-2115
134. 2115-2116
135. 2116-2117
136. 2117-2118
137. 2118-2119
138. 2119-2120
139. 2120-2121
140. 2121-2122
141. 2122-2123
142. 2123-2124
143. 2124-2125
144. 2125-2126
145. 2126-2127
146. 2127-2128
147. 2128-2129
148. 2129-2130
149. 2130-2131
150. 2131-2132
151. 2132-2133
152. 2133-2134
153. 2134-2135
154. 2135-2136
155. 2136-2137
156. 2137-2138
157. 2138-2139
158. 2139-2140
159. 2140-2141
160. 2141-2142
161. 2142-2143
162. 2143-2144
163. 2144-2145
164. 2145-2146
165. 2146-2147
166. 2147-2148
167. 2148-2149
168. 2149-2150
169. 2150-2151
170. 2151-2152
171. 2152-2153
172. 2153-2154
173. 2154-2155
174. 2155-2156
175. 2156-2157
176. 2157-2158
177. 2158-2159
178. 2159-2160
179. 2160-2161
180. 2161-2162
181. 2162-2163
182. 2163-2164
183. 2164-2165
184. 2165-2166
185. 2166-2167
186. 2167-2168
187. 2168-2169
188. 2169-2170
189. 2170-2171
190. 2171-2172
191. 2172-2173
192. 2173-2174
193. 2174-2175
194. 2175-2176
195. 2176-2177
196. 2177-2178
197. 2178-2179
198. 2179-2180
199. 2180-2181
200. 2181-2182
201. 2182-2183
202. 2183-2184
203. 2184-2185
204. 2185-2186
205. 2186-2187
206. 2187-2188
207. 2188-2189
208. 2189-2190
209. 2190-2191
210. 2191-2192
211. 2192-2193
212. 2193-2194
213. 2194-2195
214. 2195-2196
215. 2196-2197
216. 2197-2198
217. 2198-2199
218. 2199-2200
219. 2200-2201
220. 2201-2202
221. 2202-2203
222. 2203-2204
223. 2204-2205
224. 2205-2206
225. 2206-2207
226. 2207-2208
227. 2208-2209
228. 2209-2210
229. 2210-2211
230. 2211-2212
231. 2212-2213
232. 2213-2214
233. 2214-2215
234. 2215-2216
235. 2216-2217
236. 2217-2218
237. 2218-2219
238. 2219-2220
239. 2220-2221
240. 2221-2222
241. 2222-2223
242. 2223-2224
243. 2224-2225
244. 2225-2226
245. 2226-2227
246. 2227-2228
247. 2228-2229
248. 2229-2230
249. 2230-2231
250. 2231-2232
251. 2232-2233
252. 2233-2234
253. 2234-2235
254. 2235-2236
255. 2236-2237
256. 2237-2238
257. 2238-2239
258. 2239-2240
259. 2240-2241
260. 2241-2242
261. 2242-2243
262. 2243-2244
263. 2244-2245
264. 2245-2246
265. 2246-2247
266. 2247-2248
267. 2248-2249
268. 2249-2250
269. 2250-2251
270. 2251-2252
271. 2252-2253
272. 2253-2254
273. 2254-2255
274. 2255-2256
275. 2256-2257
276. 2257-2258
277. 2258-2259
278. 2259-2260
279. 2260-2261
280. 2261-2262
281. 2262-2263
282. 2263-2264
283. 2264-2265
284. 2265-2266
285. 2266-2267
286. 2267-2268
287. 2268-2269
288. 2269-2270
289. 2270-2271
290. 2271-2272
291. 2272-2273
292. 2273-2274
293. 2274-2275
294. 2275-2276
295. 2276-2277
296. 2277-2278
297. 2278-2279
298. 2279-2280
299. 2280-2281
300. 2281-2282
301. 2282-2283
302. 2283-2284
303. 2284-2285
304. 2285-2286
305. 2286-2287
306. 2287-2288
307. 2288-2289
308. 2289-2290
309. 2290-2291
310. 2291-2292
311. 2292-2293
312. 2293-2294
313. 2294-2295
314. 2295-2296
315. 2296-2297
316. 2297-2298
317. 2298-2299
318. 2299-2300
319. 2300-2301
320. 2301-2302
321. 2302-2303
322. 2303-2304
323. 2304-2305
324. 2305-2306
325. 2306-2307
326. 2307-2308
327. 2308-2309
328. 2309-2310
329. 2310-2311
330. 2311-2312
331. 2312-2313
332. 2313-2314
333. 2314-2315
334. 2315-2316
335. 2316-2317
336. 2317-2318
337. 2318-2319
338. 2319-2320
339. 2320-2321
340. 2321-2322
341. 2322-2323
342. 2323-2324
343. 2324-2325
344. 2325-2326
345. 2326-2327
346. 2327-2328
347. 2328-2329
348. 2329-2330
349. 2330-2331
350. 2331-2332
351. 2332-2333
352. 2333-2334
353. 2334-2335
354. 2335-2336
355. 2336-2337
356. 2337-2338
357. 2338-2339
358. 2339-2340
359. 2340-2341
360. 2341-2342
361. 2342-2343
362. 2343-2344
363. 2344-2345
364. 2345-2346
365. 2346-2347
366. 2347-2348
367. 2348-2349
368. 2349-2350
369. 2350-2351
370. 2351-2352
371. 2352-2353
372. 2353-2354
373. 2354-2355
374. 2355-2356
375. 2356-2357
376. 2357-2358
377. 2358-2359
378. 2359-2360
379. 2360-2361
380. 2361-2362
381. 2362-2363
382. 2363-2364
383. 2364-2365
384. 2365-2366
385. 2366-2367
386. 2367-2368
387. 2368-2369
388. 2369-2370
389. 2370-2371
390. 2371-2372
391. 2372-2373
392. 2373-2374
393. 2374-2375
394. 2375-2376
395. 2376-2377
396. 2377-2378
397. 2378-2379
398. 2379-2380
399. 2380-2381
400. 2381-2382
401. 2382-2383
402. 2383-2384
403. 2384-2385
404. 2385-2386
405. 2386-2387
406. 2387-2388
407. 2388-2389
408. 2389-2390
409. 2390-2391
410. 2391-2392
411. 2392-2393
412. 2393-2394
413. 2394-2395
414. 2395-2396
415. 2396-2397
416. 2397-2398
417. 2398-2399
418. 2399-2400
419. 2400-2401
420. 2401-2402
421. 2402-2403
422. 2403-2404
423. 2404-2405
424. 2405-2406
425. 2406-2407
426. 2407-2408
427. 2408-2409
428. 2409-2410
429. 2410-2411
430. 2411-2412
431. 2412-2413
432. 2413-2414
433. 2414-2415
434. 2415-2416
435. 2416-2417
436. 2417-2418
437. 2418-2419
438. 2419-2420
439. 2420-2421
440. 2421-2422
441. 2422-2423
442. 2423-2424
443. 2424-2425
444. 2425-2426
445. 2426-2427
446. 2427-2428
447. 2428-2429
448. 2429-2430
449. 2430-2431
450. 2431-2432
451. 2432-2433
452. 2433-2434
453. 2434-2435
454. 2435-2436
455. 2436-2437
456. 2437-2438
457. 2438-2439
458. 2439-2440
459. 2440-2441
460. 2441-2442
461. 2442-2443
462. 2443-2444
463. 2444-2445
464. 2445-2446
465. 2446-2447
466. 2447-2448
467. 2448-2449
468. 2449-2450
469. 2450-2451
470. 2451-2452
471. 2452-2453
472. 2453-2454
473. 2454-2455
474. 2455-2456
475. 2456-2457
476. 2457-2458
477. 2458-2459
478. 2459-2460
479. 2460-2461
480. 2461-2462
481. 2462-2463
482. 2463-2464
483. 2464-2465
484. 2465-2466
485. 2466-2467
486. 2467-2468
487. 2468-2469
488. 2469-2470
489. 2470-2471
490. 2471-2472
491. 2472-2473
492. 2473-2474
493. 2474-2475
494. 2475-2476
495. 2476-2477
496. 2477-2478
497. 2478-2479
498. 2479-2480
499. 2480-2481
500. 2481-2482
501. 2482-2483
502. 2483-2484
503. 2484-2485
504. 2485-2486
505. 2486-2487
506. 2487-2488
507. 2488-2489
508. 2489-2490
509. 2490-2491
510. 2491-2492
511. 2492-2493
512. 2493-2494
513. 2494-2495
514. 2495-2496
515. 2496-2497
516. 2497-2498
517. 2498-2499
518. 2499-2500
519. 2500-2501
520. 2501-2502
521. 2502-2503
522. 2503-2504
523. 2504-2505
524. 2505-2506
525. 2506-2507
526. 2507-2508
527. 2508-2509
528. 2509-2510
529. 2510-2511
530. 2511-2512
531. 2512-2513
532. 2513-2514
533. 2514-2515
534. 2515-2516
535. 2516-2517
536. 2517-2518
537. 2518-2519
538. 2519-2520
539. 2520-2521
540. 2521-2522
541. 2522-2523
542. 2523-2524
543. 2524-2525
544. 2525-2526
545. 2526-2527
546. 2527-2528
547. 2528-2529
548. 2529-2530
549. 2530-2531
550. 2531-2532
551. 2532-2533
552. 2533-2534
553. 2534-2535
554. 2535-2536
555. 2536-2537
556. 2537-2538
557. 2538-2539
558. 2539-2540
559. 2540-2541
560. 2541-2542
561. 2542-2543
562. 2543-2544
563. 2544-2545
564. 2545-2546
565. 2546-2547
566. 2547-2548
567. 2548-2549
568. 2549-2550
569. 2550-2551
570. 2551-2552
571. 2552-2553
572. 2553-2554
573. 2554-2555
574. 2555-2556
575. 2556-2557
576. 2557-2558
577. 2558-2559
578. 2559-2560
579. 2560-2561
580. 2561-2562
581. 2562-2563
582. 2563-2564
583. 2564-2565
584. 2565-2566
585. 2566-2567
586. 2567-2568
587. 2568-2569
588. 2569-2570
589. 2570-2571
590. 2571-2572
591. 2572-2573
592. 2573-2574
593. 2574-2575
594. 2575-2576
595. 2576-2577
596. 2577-2578
597. 2578-2579
598. 2579-2580
599. 2580-2581
600. 2581-2582
601. 2582-2583
602. 2583-2584
603. 2584-2585
604. 2585-2586
605. 2586-2587
606. 2587-2588
607. 2588-2589
608. 2589-2590
609. 2590-2591
610. 2591-2592
611. 2592-2593
612. 2593-2594
613. 2594-2595
614. 2595-2596
615. 2596-2597
616. 2597-2598
617. 2598-2599
618. 2599-2600
619. 2600-2601
620. 2601-2602
621. 2602-2603
622. 2603-2604
623. 2604-2605
624. 2605-2606
625. 2606-2607
626. 2607-2608
627. 2608-2609
628. 2609-2610
629. 2610-2611
630. 2611-2612
631. 2612-2613
632. 2613-2614
633. 2614-2615
634. 2615-2616
635. 2616-2617
636. 2617-2618
637. 2618-2619
638. 2619-2620
639. 2620-2621
640. 2621-2622
641. 2622-2623
642. 2623-2624
643. 2624-2625
644. 2625-2626
645. 2626-2627
646. 2627-2628
647. 2628-2629
648. 2629-2630
649. 2630-2631
650. 2631-2632
651. 2632-2633
652. 2633-2634
653. 2634-2635
654. 2635-2636
655. 2636-2637
656. 2637-2638
657. 2638-2639
658. 2639-2640
659. 2640-2641
660. 2641-2642
661. 2642-2643
662. 2643-2644
663. 2644-2645
664. 2645-2646
665. 2646-2647
666. 2647-2648
667. 2648-2649
668. 2649-2650
669. 2650-2651
670. 2651-2652
671. 2652-2653
672. 2653-2654
673. 2654-2655
674. 2655-2656
675. 2656-2657
676. 2657-2658
677. 2658-2659
678. 2659-2660
679. 2660-2661
680. 2661-2662
681. 2662-2663
682. 2663-2664
683. 2664-2665
684. 2665-2666
685. 2666-2667
686. 2667-2668
687. 2668-2669
688. 2669-2670
689. 2670-2671
690. 2671-2672
691. 2672-2673
692. 2673-2674
693. 2674-2675
694. 2675-2676
695. 2676-2677
696. 2677-2678
697. 2678-2679
698. 2679-2680
699. 2680-2681
700. 2681-2682
701. 2682-2683
702. 2683-2684
703. 2684-2685
704. 2685-2686
705. 2686-2687
706. 2687-2688
707. 2688-2689
708. 2689-2690
709. 2690-2691
710. 2691-2692
711. 2692-2693
712. 2693-2694
713. 2694-2695
714. 2695-2696
715. 2696-2697
716. 2697-2698
717. 2698-2699
718. 2699-2700
719. 2700-2701
720. 2701-2702
721. 2702-2703
722. 2703-2704
723. 2704-2705
724. 2705-2706
725. 2706-2707
726. 2707-2708
727. 2708-2709
728. 2709-2710
729. 2710-2711
730. 2711-2712
731. 2712-2713
732. 2713-2714
733. 2714-2715
734. 2715-2716
735. 2716-2717
736. 2717-2718
737. 2718-2719
738. 2719-2720
739. 2720-2721
740. 2721-2722
741. 2722-2723
742. 2723-2724
743. 2724-2725
744. 2725-2726
745. 2726-2727
746. 2727-2728
747. 2728-2729
748. 2729-2730
749. 2730-2731
750. 2731-2732
751. 2732-2733
752. 2733-2734
753. 2734-2735
754. 2735-2736
755. 2736-2737
756. 2737-2738
757. 2738-2739
758. 2739-2740
759. 2740-2741
760. 2741-2742
761. 2742-2743
762. 2743-2744
763. 2744-2745
764. 2745-2746
765. 2746-2747
766. 2747-2748
767. 2748-2749
768. 2749-2750
769. 2750-2751
770. 2751-2752
771. 2752-2753
772. 2753-2754
773. 2754-2755
774. 2755-2756
775. 2756-2757
776. 2757-2758
777. 2758-2759
778. 2759-2760
779.

Município de Ivaí
Pregão Presencial 117/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.680.834/0001-09 Fornecedor: SYDNEY BRIZOLLA

E-mail: elszb@hotmail.com

Endereço: RUA DR. FERREIRA CORREIA 380 - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42-3247-1405 Fax: 42-3247-1405 Celular: 42-99963-2426

Inscrição Estadual: 9028365605

Contador: ALLYSSON MOLETA

Telefone contador: 42-3247-1646

Representante: SYDNEY BRIZOLLA

CPF: 676.970.209-63

RG: 6.006.890-9

Endereço representante: RUA DR. FERREIRA CORREIA 380 CASA - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42-3247-1405

E-mail representante: elszb@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060 - BRADESCO - IVAÍ/PR

Conta: 52-3

Data de abertura: 23/11/2011-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 DOCINHO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DOCINHO BEIJINHO CENTO	30,00	CENT	39,90	BRIZOLLA	39,90	1.197,00
002	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	30,00	CENT	39,90	BRIZOLLA	39,90	1.197,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.394,00

Lote: 002 SALGADOS FRITOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E OUTROS, MINIMO 40 G	200,00	CENT	40,00	BRIZOLLA	40,00	8.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							8.000,00

Lote: 003 BOLOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	80,00	KG	17,99	BRIZOLLA	17,99	1.439,20
002	BOLO NEGA MALUCA	100,00	KG	15,90	BRIZOLLA	15,90	1.590,00
003	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	100,00	KG	15,90	BRIZOLLA	15,90	1.590,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.619,20

Lote: 004 AGUA MINERAL E REFRIGERANTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	100,00	FD	22,80	VITALEV	22,80	2.280,00
002	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	150,00	FD	33,54	ANTARTICA	33,54	5.031,00

Município de Ivai
Pregão Presencial 117/2019

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.680.834/0001-09 Fornecedor: SYDNEY BRIZOLLA

Endereço: RUA DR. FERREIRA CORREIA 380 - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9028365605

Contador: ALLYSSON MOLETA

E-mail: elszb@hotmail.com

Telefone: 42-3247-1405

Fax: 42-3247-1405

Celular: 42-99963-2426

Telefone contador: 42-3247-1646

Representante: SYDNEY BRIZOLLA

CPF: 676.970.209-63

RG: 6.006.890-9

Endereço representante: RUA DR. FERREIRA CORREIA 380 CASA - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42-3247-1405

E-mail representante: elszb@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060 - BRADESCO - IVAÍ/PR

Conta: 52-3

Data de abertura: 23/11/2011-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.200,00 7.311,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.324,20

Elenice Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA
CNPJ: 05.680.834/0001-09

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR

Elenice Brizolla 



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYDNEY BRIZOLLA			Protocolo: PRC1900722590
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105512/29	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2003	Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo Rua DR. FERREIRA CORREIA, N° 380, CENTRO-IVAI/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES SERVIÇO DE HOSPEDAGEM			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/2003	Número 20030896541	Ato/Eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	Situação ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: SYDNEY BRIZOLLA Identidade: 60068909 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 676.970.209-63 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 10:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUHCSGS.



PRC1900722590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ACERTADO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 06 / 01 / 2020
COM [assinatura] [assinatura]

Elene Brizolla

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná.



O Empresário SYDNEY BRIZOLLA, estabelecido na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, Centro, Ivaí, PR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, PR, 02 de abril de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06/01/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sydney Brizolla
SYDNEY BRIZOLLA

Cláudio Brizolla

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2003
SOB NÚMERO: 20030896541
Protocolo: 03/089654-1
Empresa: 41 1 0551212 9
SYDNEY BRIZOLLA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"



ANEXO III

Edital de Licitação 145/2019 – Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preços 037/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 07 de janeiro de 2020.



ELESAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9


[05 680 834/0001-09]

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

[84 460-000 Ivaí PR]

Anexo IV

Edital de Licitação 145/2019 – Pregão Presencial 117/2019 – Registro de Preços 037/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

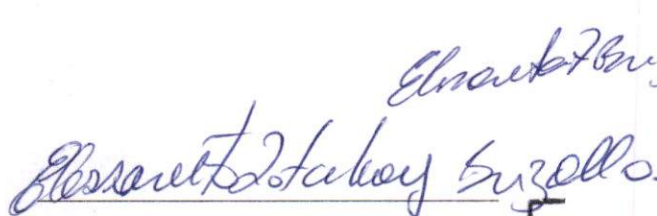
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 117/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 117/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivai, 07 de janeiro de 2020



ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPREENHADOR (preencher somente se não estiver a final)		NOME DO EMPREENHADOR (preencher somente se não estiver a final)	
Sydney Brizolla		Sydney Brizolla	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	
Ponta Grossa		Ponta Grossa	
PR		PR	
NACIONALIDADE		NACIONALIDADE	
brasileira		brasileira	
ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL	
Solteiro		Solteiro	
NOME DO PAI		NOME DO PAI	
Sydney Pedro Brizolla		Sydney Pedro Brizolla	
NOME DO MÃE		NOME DO MÃE	
Rosmeri Galvão Brizolla		Rosmeri Galvão Brizolla	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
28/06/1979		28/06/1979	
CPF (número)		CPF (número)	
6.006.890-9		6.006.890-9	
EMPENHO DO PAI (somente no caso de menor)		EMPENHO DO PAI (somente no caso de menor)	
S E S P		S E S P	
PR		PR	
CPF (número)		CPF (número)	
6769/0209-63		6769/0209-63	
COMÉRCIO NA (CÓDIGO DO COMÉRCIO - rua, av, etc.)			
Rua Dr. Ferreira Correia			
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
Casa		Casa	
Bairro / Distrito		Bairro / Distrito	
Centro		Centro	
CEP		CEP	
84460-000		84460-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO ATO	
080		080	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
inscrição		inscrição	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME E ENDEREÇO			
Sydney Brizolla			
Rua Dr. Ferreira Correia			
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
Centro		Centro	
CEP		CEP	
84460-000		84460-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
PR		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$			
10.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
(dez mil reais)			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FIC) (atividade principal)		CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
5522-0/00		Comércio de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes.	
5511-5/01		Serviço de hospedagem.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 06/01/2003 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
02/05/2003		02/05/2003	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
NIRE anterior		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorado pelo contador)			
Sydney Brizolla			
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
02/04/2003		02/04/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		DEFERIDO	
PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE		PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE	
AUTEN		AUTEN	
ANÍSIO S. M. MARTINS - T.O. 0.257.423-3/PP		ANÍSIO S. M. MARTINS - T.O. 0.257.423-3/PP	
24 ABR 2003		24 ABR 2003	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2003 SOB NÚMERO 41105512129 Protocolo: 03/089653-3			
EVERLY MOTTA JOAQUINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.680.834/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2003
NOME EMPRESARIAL SYDNEY BRIZOLLA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO DR. FERREIRA CORREIA		NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****	
CFP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2471-234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de dezembro de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2019** às **08:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sydney Brizolla



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYDNEY BRIZOLLA			Protocolo: PRC1900722590
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105512129	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2003	Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo Rua DR. FERREIRA CORREIA, Nº 380, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES SERVIÇO DE HOSPEDAGEM			
Capital Social R\$ 0 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
UI Data 24/04/2003	Número 20030896541	Ato/Eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: SYDNEY BRIZOLLA		CPF: 676.970.209-63 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 60068909		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 10:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUHCSGS.



PRC1900722590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Elisavete Brizolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 941**

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SYDNEY BRIZOLLA**Nome Fantasia:** HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA**CNPJ:** 05.680.834/0001-09**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 426717**Localização**

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5510-8/01 - Hotéis.

emitido em
06/01/2020**Horário de Funcionamento**
COMERCIAL**Situação do Alvará**
Ativo**Validade**
18/12/2019**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMR53Z4X38ETUH**Operador Emissor:** << Equiplano Público Web >>**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 06 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 1156/2019****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2020.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2Z4X9872UH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SYDNEY BRIZOLLA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

426717

CNPJ

05.680.834/0001-09

ENDEREÇO

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 13 de Dezembro de 2019

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021192533-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.680.834/0001-09
Nome: SYDNEY BRIZOLLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sydney Brizolla



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SYDNEY BRIZOLLA
CNPJ: 05.680.834/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:08 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: 57E6.8D13.FDDD.A9A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Flávio Brizolla

Ver

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.680.834/0001-09**Razão Social:** SYDNEY BRIZOLLA**Endereço:** RUA DR FERREIRA CORREIA 380 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020**Certificação Número:** 2019122703052828318762

Informação obtida em 02/01/2020 16:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYDNEY BRIZOLLA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.680.834/0001-09

Certidão nº: 192132817/2019

Expedição: 16/12/2019, às 08:13:13

Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S Y D N E Y B R I Z O L L A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.680.834/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Sydney Brizolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 07.918.000/33

Rua Rui Barbosa, nº 100 - Centro - IVAÍ - PR - 84500-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SYDNEY BRIZOLLA ME- CNPJ/MF 05.680.834/0001-09, localizada a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, Centro, IVAÍ - PR prestou **serviços de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, gril, espeto fixo, espeto rodizio, marmitta, lanches e bebidas não alcoólicas, para atendimento às secretarias municipais** nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 através dos contratos 230/2014 (1º, 2º e 3º aditivos) oriundo da licitação 125/2014 - Pregão Presencial 117/2014 e 137/2017 oriundo da licitação 050/2017 - Pregão Presencial 043/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitta, rodizio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

Valor global: R\$ 19.010,00.

VIGÊNCIA: 19.09.2014 a 18.09.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2014.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 125/2014

Pregão Presencial 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me.

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitta, rodizio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 19.010,00.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.752,50.

VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R\$ 23.762,50.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me. - Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]
Sydney Brizolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 17.318/0001-33

Rua Rui Barbosa nº 12 - F. B. - 4º - 222 - 84400-000 - Ivaí - PR.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodizio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
Aditivo: 104 Dias.
Vigência anterior: 19.09.2014 a 18.09.2015.
Vigência aditivada: 19.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante
Sydney Brizolla Me - Contratada

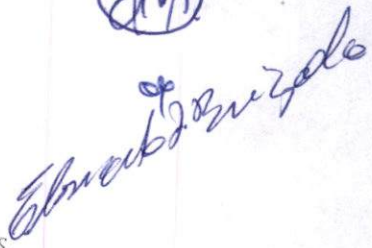
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 230/2014
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 125/2014.
Pregão Presencial nº 117/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sydney Brizolla Me
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodizio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
Aditivo: 60 Dias.
Vigência anterior: 19.09.2015 a 31.12.2015.
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 29.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2015.
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante
Sydney Brizolla Me - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2017
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 050/2017
Pregão Presencial N° 043/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviço de restaurante/lanchonete para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, espeto fixo e rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sydney Brizolla Me.
Valor global: R\$ 29.017,50.
VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sydney Brizolla Me. - Contratada

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/01/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 472 - F. 1 - 84400-000 - Ivaí - PR

Telefone: (41) 3233-1234

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
Welton Ademir Ferreira
Diretor de Compras
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SYDNEY BRIZOLLA ME - RESTAURANTE CHURRASCARIA BR

CNPJ 05.680.834/0001-09, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 02 de Janeiro de 2020

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 08 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, de acordo com a Lei 13.331, de 23/11/2001, Código de Saúde do Estado do Paraná, e Decreto 5.711, de 05/05/2002, concede a presente:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 002/2020 - VISA

- **Nome:** SYDNEY BRIZOLLA ME
- **CNPJ:** 05.680.834/0001-09
- **Nome Fantasia:** HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA
- **Endereço:** RUA DR FERREIRA CORREIA, N 380
- **Município:** Ivaí-Paraná
- **CEP:** 84460000
- **Atividades:** 56.11-2-01 - Restaurantes e similares // 55.10-8-01 – Hotéis.
- **Local e Data:** Ivaí 07 de Janeiro de 2020
- **Validade:** 07 de Janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Alan Gregori Mocelim
Chefe de Vigilância
Dec. nº 221/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
OPRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 de Janeiro de 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Álan Grégori Mocelim

Chefe de Vigilância Sanitária - Dec. Mun. Nº 121/2019

Observações

Art.164. A Licença sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo a qualquer tempo ser suspensa ou cancelada no interesse da saúde pública.

Art.166. Esse documento deverá permanecer exposto em local visível ao público.
(Lei 13.331 – Código de Saúde do Paraná)

"Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária Municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros"

O PROPRIETÁRIO É RESPONSÁVEL EM VIR ATÉ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A
RENOVAÇÃO DO MESMO QUANDO VENCER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 941

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SYDNEY BRIZOLLA

Nome Fantasia: HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA

CNPJ: 05.680.834/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 426717

Localização

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5510-8/01 - Hotéis.

Emitido em

07/01/2020

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

07/01/2021

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMR5TJZX8B4RG

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 07 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Município de Ivaí - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 117/2019

Equipamento

Página: 1

Objeto: Bolos, salgados, água e refrigerantes

Lote: 1			
Fornecedor	11997	SYDNEY BRIZOLLA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.394,00	
1		2.100,00	

Lote: 2			
Fornecedor	11997	SYDNEY BRIZOLLA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.000,00	
1		7.000,00	

Lote: 3			
Fornecedor	11997	SYDNEY BRIZOLLA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.619,20	
1		4.500,00	

Lote: 4			
Fornecedor	11997	SYDNEY BRIZOLLA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.311,00	
1		7.200,00	

SYDNEY BRIZOLLA
SYDNEY BRIZOLLA



Equilano

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 117/2019

Página:1

Data abertura: 11/12/2019

Data julgamento: 07/01/2020

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 05.680.834/0001-09 Preço	Marca		
Lote 001 - DOCINHO							
001	DOCINHO BEIJINHO CENTO	CENT	30,00	35,00 *	BRIZOLLA		
	DOCINHO BEIJINHO CENTO						
002	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CENT	30,00	35,00 *	BRIZOLLA		
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO						
TOTAL DO LOTE				2.100,00 *		0,00	0,00
Lote 002 - SALGADOS FRITOS							
001	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLES,	CENT	200,00	35,00 *	BRIZOLLA		
	QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO ESALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLES, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E OUTROS, MINIMO 40 G						
TOTAL DO LOTE				7.000,00 *		0,00	0,00
Lote 003 - BOLOS							
001	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE	KG	80,00	17,53 *	BRIZOLLA		
	UTAS IN NATURABOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA						
002	BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	15,487 *	BRIZOLLA		
	BOLO NEGA MALUCA						
003	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU T	KG	100,00	15,489 *	BRIZOLLA		
	ORTA DE FRANGO)BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)						
TOTAL DO LOTE				4.500,00 *		0,00	0,00
Lote 004 - AGUÁ MINERAL E REFRIGERANTE							
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12	FD	100,00	22,455 *	VITALEV		
	UNIDADES DE 500 MLÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML						
002	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES	FD	150,00	33,03 *	ANTARTICA		
	E 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOSREFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE						
TOTAL DO LOTE				7.200,00 *		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				20.800,00			

CNPJ: 05.680.834/0001-09 - SYDNEY BRIZOLLA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5523 y



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/01/2020 13:36:34

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 117/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11997-1 SYDNEY BRIZOLLA CNPJ: 05.680.834/0001-09 Telefone: 42-3247-1405 Status: Classificado Email: elszb@hotmail.com Representante: 10623-2 SYDNEY BRIZOLLA									20.800,00
Lote 001 - DOCINHO									2.100,00
001	38345 DOCINHO BEIJINHO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	1.050,00	*
	DOCINHO BEIJINHO CENTO								
002	38344 DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	1.050,00	*
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO								
Lote 002 - SALGADOS FRITOS									7.000,00
001	38346 SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E	CE	200,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	7.000,00	*
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO E OUTROS; MINIMO 40 G								
Lote 003 - BOLOS									4.500,00
001	38347 BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	Classificado	BRIZOLLA		17,53	1.402,40	*
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA								
002	38348 BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,487	1.548,70	*
	BOLO NEGA MALUCA								
003	38349 BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,489	1.548,90	*
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)								
Lote 004 - AGUA MINERAL E REFRIGERANTE									7.200,00
001	38350 AGUA MINERAL SEM GAS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	Classificado	VITALEV		22,455	-2.245,50	*
	AGUA MINERAL SEM GAS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML								
002	38351 REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	Classificado	ANTARTICA		33,03	4.954,50	*
	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE								
VALOR TOTAL :							20.800,00		

Edenair Brizolla

[Signature]

ATA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

Em 07 de janeiro de 2020 (sete de janeiro de dois mil e vinte), às 09h00 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de dezembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 04 lotes e 08 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SYDNEY BRIZOLLA ME	Elessaveta Zatcerkony Brizolla

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: SYDNEY BRIZOLLA ME	
LOTE 01	R\$ 2.394,00
LOTE 02	R\$ 8.000,00
LOTE 03	R\$ 4.619,20
LOTE 04	R\$ 7.311,00

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 2.100,00	SYDNEY BRIZOLLA ME

Handwritten signature: Elessaveta Brizolla

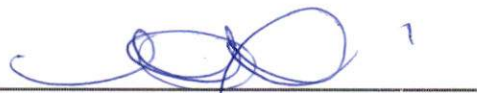
Handwritten signature: [illegible]

02	R\$ 7.000,00	SYDNEY BRIZOLLA ME
03	R\$ 4.500,00	SYDNEY BRIZOLLA ME
04	R\$ 7.200,00	SYDNEY BRIZOLLA ME

A proponente apresentou o alvará vencido, abrindo assim um prazo de 5 dias uteis para apresentação do mesmo em regularidade findando em 14/01/2020.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 20.800,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



André Luiz do Prado - EQUIPE DE APOIO



- REPRESENTANTE CREDENCIADO

ATA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS, ÁGUA E REFRIGERANTES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

Em 07 de janeiro de 2020 (sete de janeiro de dois mil e vinte), às 09h00 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de dezembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 04 lotes e 08 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SYDNEY BRIZOLLA ME	Ellessaveta Zatcerkony Brizolla

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

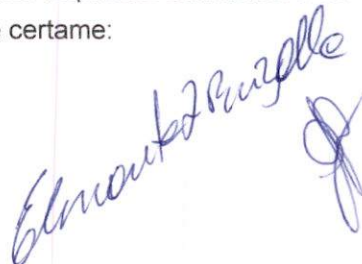
Empresa: SYDNEY BRIZOLLA ME	
LOTE 01	R\$ 2.394,00
LOTE 02	R\$ 8.000,00
LOTE 03	R\$ 4.619,20
LOTE 04	R\$ 7.311,00



Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 2.100,00	SYDNEY BRIZOLLA ME



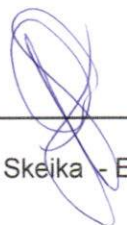
02	R\$ 7.000,00	SYDNEY BRIZOLLA ME
03	R\$ 4.500,00	SYDNEY BRIZOLLA ME
04	R\$ 7.200,00	SYDNEY BRIZOLLA ME

A proponente apresentou o alvará vencido, abrindo assim um prazo de 5 dias uteis para apresentação do mesmo em regularidade findando em 14/01/2020.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 20.800,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL

Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO

André Luiz do Prado - EQUIPE DE APOIO

- REPRESENTANTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

145/2019

PREGÃO PRESENCIAL

117/2019

REGISTRO DE PREÇOS

037/2019

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.800,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **SYDNEY BRIZOLLA ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 14 DE JANEIRO DE 2020.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 14 de JANEIRO de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 145/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 145/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de JANEIRO de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

145/2019

PREGÃO PRESENCIAL

117/2019

REGISTRO DE PREÇOS

037/2019

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.800,00.

LICITANTES VENCEDORES

- SYDNEY BRIZOLLA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2020.

IDIR TREVISI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivai - 2020

Classificação por Fornecedor

Preço 117/2019

Fig 1. [Fig 1](#)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Medida	Preço Unitário	Preço Total	Bal.
Fornecedores: 10867 - STOFREY BRIZOLLA									25.070,31
CNPJ: 08.581.940/0001-05									
Insc. Estadual: 15.048.740-01									
Endereço: RUA A. STOFREY BRIZOLLA									
Linha Item - Descrição									2.100,00
001	30146 DOCAO DO BOM DIA CENITO DOCAO DE BOM DIA CENITO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		30,00	1.050,00 *	
002	30146 DOCAO DO BOM DIA CENITO DOCAO DE BOM DIA CENITO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		30,00	1.050,00 *	
Linha Item - SALGADOS E FRITOS									7.000,00
001	30146 SALGADOS FRITOS - COXINHA RISOLEE QUASE PASTEL, BOLNHA DE QUEIJO E SALGADOS FRITOS - COXINHA RISOLEE QUASE PASTEL, BOLNHA DE QUEIJO E	CE	200,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	7.000,00 *	
Linha Item - BOLOS									4.500,00
001	30147 BOLO COM MASSA BRANCA RECHEADO DE FRUTAS IN NATURA BOLO COM MASSA BRANCA RECHEADO DE FRUTAS IN NATURA	KG	60,00	Classificado	BRIZOLLA		17,50	1.050,00 *	
002	30146 BOLO NEGA MALICA BOLO NEGA MALICA	KG	150,00	Classificado	BRIZOLLA		15,00	1.500,00 *	
003	30146 BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO) BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,00	1.500,00 *	
Linha Item - AGUA MINERAL REFRIGERANTE									2.245,50
001	30100 AGUA MINERAL SEM GAS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	Classificado	VITALEV		22,45	2.245,50 *	
002	30104 REFRIGERANTE FARDOS COM 8 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS REFRIGERANTE FARDOS COM 8 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE	FD	150,00	Classificado	ANTARTICA		15,00	2.250,00 *	

VALOR TOTAL: 20.000.000



Find it for \$57.45 (8% off) at www.az5573.com

14010000 14 47 44



Parágrafo único – Como substitutos eventuais aos membros de apoio ao Pregoeiro, ficam nomeados os servidores municipais Eni Castaldelli da Silva – Matrícula nº 8262, Regina Akemi Shinoda Honda – Matrícula nº 3241 e João Augusto Diniz Furlan – Matrícula nº 8159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 22 de Janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7C6AD464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** "Contratação empresa especializada na prestação de serviços de metalúrgica como conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda em geral, tornearia e acabamentos) atendendo as necessidades do Município de Itaperuçu em regime de hora trabalhada num total de 1.000 (um mil) horas pelas prestações de serviços dentre um período de 12 (doze) meses.", seguindo as condições, e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO.

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A8B55CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 010/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.

Motivação: revogação por interesse público- para mudança do tipo de julgamento.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:81E675A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 141/2019 PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO
015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 141/2019

PREGÃO Nº 113/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, para ser usado durante o ano letivo de 2020- Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•FIBRA TOP UNIFORMES- INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI-EPP.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00.

HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E483A23F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •SYDNEY BRIZOLLA ME

VALOR GLOBAL: 20.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F942D48A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SYDNEY BRIZOLLA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº375, Centro, cidade de Ivaí, Estado, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Brizolla, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, nº375,centro, cidade de Ivaí, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9, do CPF/MF nº 676.970.209-63, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 145/2019, modalidade Pregão Presencial nº 117/2019 - Registro de Preços 037/2019, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *bolos*, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ 20.800,00.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. 6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

ou

à pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Imbituva, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ivaí, 17 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sydney Brizolla
SYDNEY BRIZOLLA ME
Sydney Brizolla
CONTRATADO

Welton Ademir Ferreira
TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

Andréia M. Skeika
TESTEMUNHA
Andréia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Andréia M. Skeika
Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 117/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11957-1 SYDNEY BRIZOLLA		CNPJ: 05.880.834/0001-09		Telefone: 42-3247-1405	Status: Habilitado			20.800,00	
Email: stszb@hotmail.com									
Representante: 10625-2 SYDNEY BRIZOLLA									
Lote 001 - DOCINHO									2.100,00
001	30345 DOCINHO BEIJINHO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	1.050,00	*
	DOCINHO BEIJINHO CENTO								
002	30344 DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	1.050,00	*
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO								
Lote 002 - SALGADOS FRITOS									7.000,00
001	30348 SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEJO E SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEJO E OUTROS, MINIMO 40 G	CE	200,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	7.000,00	*
Lote 003 - BOLOS									4.500,00
001	30347 BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	Classificado	BRIZOLLA		17,53	1.402,40	*
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA								
002	30349 BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,487	1.548,70	*
	BOLO NEGA MALUCA								
003	30340 BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,489	1.548,90	*
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)								
Lote 004 - ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE									7.200,00
	8000 ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	Classificado	VITALEV		22,456	2.245,50	*
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML								
	8001 REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	Classificado	ANTARTICA		33,03	4.954,50	*
	REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE								
VALOR TOTAL:								20.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 023/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
SYDNEY BRIZOLLA ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SYDNEY BRIZOLLA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, Centro, cidade de Ivaí, Estado, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Brizolla, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, centro, cidade de Ivaí, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9, do CPF/MF nº 676.970.209-63, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 145/2019, modalidade Pregão Presencial nº 117/2019 - Registro de Preços 037/2019, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 145/2019, modalidade Pregão Presencial nº 117/2019 - Registro de Preços 037/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) de acordo com as requisições emitidas. O valor global do contrato é correspondente 50% da Ata de Registro de Preços a qual soma o valor global de R\$ 20.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 118/2019 e contrato nº 023/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2019:

06001123651202203033903000000 1210

06001123611201202633903000000 0100

CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais e gestores do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Sydney Brizola



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SYDNEY BRIZOLLA
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 117/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Set
Endereço: 11907-1 SYDNEY BRIZOLLA Email: elazbz@hotmail.com CNPJ: 05.880.834/0001-09 Telefone: 42-3247-1405 Cidade: 10629-2 SYDNEY BRIZOLLA Status: Habilitado									
								20.600,00	
Lote 001 - DOCINHO									
001	38345 DOCINHO BELUNHO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	2.100,00	
	DOCINHO BELUNHO CENTO							1.050,00	*
002	38344 DOCINHO BRIGADEIRO CENTO	CE	30,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	1.050,00	*
	DOCINHO BRIGADEIRO CENTO								
Lote 002 - SALGADOS FRITOS									
001	38346 SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEJO E	CE	200,00	Classificado	BRIZOLLA		35,00	7.000,00	
	SALGADOS FRITOS - COXINHA, RISOLE, QUIBE, PASTEL, BOLINHA DE QUEJO E OUTROS, MINIMO 40 G							7.000,00	*
Lote 003 - BOLOS									
001	38347 BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA	KG	80,00	Classificado	BRIZOLLA		17,53	1.402,40	*
	BOLO COM MASSA BRANCA RECHEIO DE FRUTAS IN NATURA								
002	38348 BOLO NEGA MALUCA	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,497	1.549,70	*
	BOLO NEGA MALUCA								
003	38349 BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)	KG	100,00	Classificado	BRIZOLLA		15,490	1.549,00	*
	BOLO SALGADO (TORTA DE TOMATE OU TORTA DE FRANGO)								
Lote 004 - AGUA MINERAL E REFRIGERANTE									
001	38350 AGUA MINERAL SEM GAS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FD	100,00	Classificado	VITALEV		22,455	2.245,50	*
	AGUA MINERAL SEM GAS - FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500 ML								
002	38351 REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS	FD	150,00	Classificado	ANTARTICA		33,03	4.954,50	*
	REFRIGERANTE FARDOS COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS - PET - SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE								
VALOR TOTAL:								20.600,00	

Valor global: R\$ 4.150,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

030010412204022007449052000000 0350

Ratificada em 07/02/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:19476B9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Edital de Licitação nº 146/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019

Registro de Preços nº 038/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 41.050,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

SIDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C18414D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Edital de Licitação nº 145/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019

Registro de Preços nº 037/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 20.800,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal- Contratante

SIDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3D2B0F19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019 MODALIDADE
PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Edital de Licitação nº 141/2019

Modalidade Pregão nº 113/2019

Processo eletrônico nº 015/2019

Registro de Preços nº 033/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 142.500,00

VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal- Contratante

PAULO JUNIOR ALVES

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0DC8DE2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE
PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 001 002 004 005 006 012 013 014 015, 016, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052 e 055.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 55.615,25

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal- Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2F728A36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE
PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 003, 018, 019, 020, 021 e 022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra: fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial.
Sessão de julgamento: 21/02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0220
100011543115011061144905100000 2840
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2020
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
Sessão de julgamento: 28/01/2020 às 09h30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2020
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 27/02/2020 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
060011236512022033903000000 1210
06001123651201202833903000000 1170
06001123651201202833903000000 1180
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2020
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PREGÃO Nº 024/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos para auxílio natalidade: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 28/02/2020 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
09001082440601204933903000000 2350
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2020
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2020
PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 002/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, no ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
-CRISTIANE SLOBODA ME - LOTES 003.004,00 - 7.008,009 010.012.015.016.020.021.022.026.028.029.033.036.039.040.041.042.043.044.045.048 - R\$ 47.990,00.
-LUIZ MINUCCI NETTO EPP- LOTES 018.025.030.045.047- R\$ 1.500,00.
MIX ATACADO EIRELI- LOTES 001.005.011.013.014.024.029.037.050.051- R\$ 13.650,00.
-MULTICENTER & DIGICOLOR- LOTES 002.006.017.019.023.027.031.034.038.049- R\$ 56.700,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 119.840,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020
Idiv Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 007.008.009.010.011.017.028.030.051 e 054.
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 2.226,66
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marluce Bezerra Dos Santos Lorenconio - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Edital de Licitação nº 145/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019
Registro de Preços nº 037/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para bolos, salgadinhos, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 20.800,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Edital de Licitação nº 141/2019
Modalidade Pregão nº 113/2019
Processo eletrônico nº 015/2019
Registro de Preços nº 033/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: FIBRA TPO UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 142.500,00
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Paulo Junior Alves - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020.
Lotes: 001.002.004.005.006.012.013.014.015.016.023.024.025.026.027.029.032.033.034.035.036.037.038.039.040.041.042.043.044.045.046.047.048.049.050.052 e 055.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIAME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 55.615,25
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marli Salamucha Socolovski - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 003.018.019.020.021 e 022.
CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 380,25
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Helouisa Carla de Omeles - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Correção data de julgamento e horário
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
Sessão de julgamento: 28/02/2020 às 13h30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: Aquisição de um Escâner Biométrico, o qual será destinado para o Instituto de Identificação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informatica-Me
Valor global: R\$ 4.150,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
030010412204022007449052000000 0350
Ratificada em 07/02/2020.
Idiv Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 053 e 058.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 298,85
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Eliete Sassi Gaspar - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

Edital de Licitação nº 015/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020
Registro de Preços nº 004/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de gasolina comum ou aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 412.500,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Roberval Machado do Nascimento - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lotes 008.011.012 e 013.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 4.660,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Joyce Correa Ribeiro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lotes 001.002.003.004.005.007.009 e 010.
CONTRATADA: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 77.704,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Ana Karla Medina de Carvalho - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lote 014.
CONTRATADA: P A MUNHOZ EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 1.050,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Patricia Aparecida Munhoz - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Edital de Licitação nº 146/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019
Registro de Preços nº 038/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 41.050,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2947, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 - LOA 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 996, de 31 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.600626.1 - 007 - Estruturação de Rede Municipal de Saúde
4490 51 00.00 - 0000 - Obras e Instalações
R\$ 100.000,00
TOTAL
R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320-64, como segue:
Superávit financeiro Fonte 0000 - Recursos Livres
R\$ 100.000,00
TOTAL
R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desenvolvimento o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Fonte 0000	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações do Cronograma							
Descrição:							
			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			R\$ 100.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lote 006.
CONTRATADA: L SERRANO ÁCIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 8.800,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
Idiv Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Leandro Serrano - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: SINDICATO DE EMPREGADORES RURAIS DE RESERVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 77.142.537/0001-10. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 11 DE FEVEREIRO DE 2021. VALOR: FICA MONETARIAMENTE CORRIGIDO PARA R\$ 925,44 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), MENSAIS, PERFEZANDO UM VALOR DE R\$ 11.052,28 (ONZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ANUAL, TENDO COM BASE O IGP-M. FICAM ALTERADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 018/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO, a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, autorização do Exmo. Sr. Prefeito Frederico Bittencourt Horning e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratada: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.438/0001-24.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).
Reserva-PR, 06 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.788, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o requerimento apresentado pela servidora:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da data de 07 de fevereiro de 2020, a servidora JUCILENE ROANI FERREIRA, matrícula funcional nº. 91676, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo Único: Fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 017/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Pesquisa Administrativa, conforme requerimento do Gabinete e parecer jurídico.
Contratada: Z. P. DE MENEZES - PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.064.402/0001-92.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS.
Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Reserva, 06 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 019/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de som, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: RODRIGO NIEVOVA DIDEK 07267976930, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.438.577/0001-37.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TRÊZENTOS REAIS).
Reserva, 06 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020

Dispensa de Licitação nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e frios para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 12.846,30

VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:77441AC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020
LICITAÇÃO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020

Licitação nº 146/2019

Pregão Presencial nº 118/2019

Registro de Preço nº 038/2019

OBJETO: Serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 20.525,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

IDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E8B5D929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020
LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020

Licitação nº 145/2019

Pregão Presencial nº 117/2019

Registro de Preço nº 037/2019

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 10.400,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

SIDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9984183A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020

Licitação nº 002/2020

Pregão nº 001/2020

Processo eletrônico nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 225.840,96

VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:972DD439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020
LICITAÇÃO Nº 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020

Licitação nº 192/2018

Pregão Presencial nº 146/2018

Registro de Preço nº 037/2018

OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:80E289B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº
036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020

Licitação nº 144/2019

Pregão nº 116/2019

Modalidade Eletrônico nº 018/2019

Registro de Preço nº 036/2019

PUBLICAÇÃO LEGAL



Câmara Municipal de Reserva

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), CONVIDAMOS a população em geral, e CONVOCAMOS os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder Legislativo (Senhores Vereadores), e demais entidades representativas, a participar no próximo dia 18 de Fevereiro de 2.020 às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Reserva, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2.020, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel e do quadrimestre, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade em geral.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2.020.

Vereador **JOSE ODILIO DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2020

Edital de Licitação nº 001/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra - ampliação da quadra de grama sintética - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 54.970,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Evaristo Irineu Kruger de Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2020

Dispensa de Licitação nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios - Carne bovina, suína e de frango para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivai.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 15.647,60
VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020
TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Everaldo Manfron - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020

Licitação nº 145/2019
Pregão Presencial nº 117/2019
Registro de Preço nº 037/2019

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 10.400,00
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020

Licitação nº 146/2019
Pregão Presencial nº 118/2019
Registro de Preço nº 038/2019

OBJETO: Serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 20.525,00
VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020

Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes: 001.002.004.005.006.012.013.014.015.016.023.024.025.026.027.029.032.033.034.035.036.037.038.039.040.041.04.2.043.044.045.046.047.048.049.050.052 e 055.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 38.927,50
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marli Salamucha Socolovski - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020

Licitação nº 192/2018
Pregão Presencial nº 146/2018
Registro de Preço nº 037/2018

OBJETO: Fornecedor para contratação de óleo lubrificantes para os veículos da frota municipal
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 27.600,00
VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Miguel Ostrufka Melnek - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO

Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
(Leis Federais nº 8.666/93)

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais em plásticos para VISA e Epidemiologia do Município - Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 19/02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária: 08001103011001104033903000000 1670
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 05 de fevereiro de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLIÇÃO

Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
(Leis Federais nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivai-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Sessão de julgamento: 20/02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária: 07001278122701203344905100000 1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 05 de fevereiro de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Objeto: Contratação de um Médico Ortopedista e Traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 4 horas semanais e 16 horas mensais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA.
VALOR MENSAIS: R\$ 5.340,00
VALOR GLOBAL: R\$ 64.080,00
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO Nº 021/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, bica corrida, brita 02 e rachão, os mesmos serão utilizados para a confecção de pavimentação asfáltica e colocação de paver nas ruas e prédios do Município.
Sessão de julgamento: 20/02/2020 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 10002267822601107033903000000 3090
10001154511501106233903000000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 05 de fevereiro de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020

Dispensa de Licitação nº 004/2020
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e fritos para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 12.846,30
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marcos Marcelo Messias Cominesi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2020

Licitação nº 141/2019
Pregão nº 113/2019

Processo Eletrônico nº 015/2019
Registro de Preço nº 033/2019

Objeto: Aquisição de 750 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor unitário: R\$ 35,00
Valor total: R\$ 71.250,00
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Paulo Junior Alves - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2020

Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019

Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes: 003.018.019.020.021 e 022.
CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 252,78
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Helioisa Carla de Omeles - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2020

Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019

Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes: 007.008.009.010.011.01.7.028.030.051 e 054.
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 1.608,75
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2020

Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019

Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 053 e 056.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 179,31
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Elisabete Sass Gaspar - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020

Licitação nº 002/2020
Pregão nº 001/2020

Processo eletrônico nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP-PR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 225.840,96
VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Domingos Tarça Murta Ramalho - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
- PROCESSO Nº 012/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 1.500 Tons de calceirão dolomítico. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2020 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva (PR), 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
- PROCESSO Nº 016/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de tubos de PVC soldável em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2020 às 14h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva (PR), 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020

Dispensa de Licitação nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da municipalidade pelo período de 03 meses.
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 6.300,00
VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 30/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020
TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Mauro Cesar Dengo - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 para a aquisição de equipamentos de som com mão-de-obra para instalação, conforme documentação anexa.
Empresa: Fenix audio profissional
CNPJ 24.495.844/0001-19
Valor Global: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Data: 05.02.2020
Vigência Contrato: 05.02.2020 até 31.12.2020
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - 4.4.90.52.00

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: Fenix audio profissional
CNPJ 24.495.844/0001-19
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos de som com mão-de-obra para instalação, conforme documentação anexa.
Valor Global: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Data: 05.02.2020
Vigência Contrato: 05.02.2020 até 31.12.2020
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - 4.4.90.52.00

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal